<u>REGIÃO</u> AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 28 de Agosto de 2002



Número 163

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA Anúncio

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 314 Despacho n.º 315 Despacho n.º 316

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

CARTÓRIO NOTARIALDA CALHETA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DA MADEIRA (APADAM)

Constituição de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA

J.R. AGRELA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

M.S.C. - MEDIAÇÃO DE SEGUROS DA CALHETA, LDA. Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

GINASPARTO - GINÁSIO, LDA. Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

M.N. & BRAZ, LDA. Renúncia de gerente

MANUEL AVEIRO RODRIGUES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

PEREIRATUR - COMÉRCIO E TURISMO, LDA. Alteração de pacto social SPÍNOLA & FREITAS, LIMITADA Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

TRAÇOS DO CAMPO - CONSTRUÇÕES, LDA. Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

BLOCOCAMACHA- FÁBRICA DE BLOCOS DA CAMACHA, LDA. Prestação de contas do ano de 2001

RIU HOTELS, S.A. - SUCURSAL Prestação de contas do ano de 2001

RODRIGUES & FREITAS, LDA. Alteração de pacto social

SECRETARIAREGIONALDO TURISMO E CULTURA

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONALNO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA PARAO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E QUEIMADO FOGO DE ARTIFÍCIO PARAAS FESTAS DA PASSAGEM DO ANO 2002, NAREGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA

1 - Entidade adjudicante:

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira através da Direcção Regional do Turismo, sita à Avenida Arriaga, n.º 18 - 9004 519 Funchal, (Telefone + 351 291 211900 - Fax + 351 291 232151 e-mail: info@madeiratourism.org).

- 2 Objecto do concurso público:
 - a) Categoria e descrição:

Concurso Público Internacional para o fornecimento, instalação e queima do fogo de artifício para as Festas da Passagem do Ano 2002, na Região Autónoma da Madeira - Categoria 24.61.1, Classe 24.61, Descrição - Explosivos e Artigos de Pirotecnia - da Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho de 29 de Outubro publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993 alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão de 16 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998.

b) Quantidade do fogo de artifício (de acordo com o caderno de encargos):

Ilha da Madeira:

- 25 (vinte e cinco) postos de fogo no anfiteatro da Cidade do Funchal.
- 10 (dez) postos de fogo na orla marítima e baixa citadina.
- 8 (oito) postos de fogo no mar. Ilha do Porto Santo:
- 1 (um) posto de fogo na cidade Vila Baleira.
- 3 Local da prestação:

Cidade do Funchal na ilha da Madeira e cidade Vila Baleira na ilha do Porto Santo.

4 - Data da prestação:

A queima do fogo de artifício será efectuada na passagem do ano de 2002 para 2003 pelas 00H00, pontual e simultaneamente em todos os postos e terá a duração total de 10 minutos.

- Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos nem propostas variantes.
- 6 Elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico dos concorrentes: Nos termos do artigo n.º 11 do programa de concurso.
- 7 Forma Jurídica:
 - É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida, quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do contrato.
 - Cada uma das entidades que compõe o agrupamento deve apresentar os documentos que são exigidos para acompanhar as propostas.
- 8 Programa de concurso e caderno de encargos:
 - a) Designação e endereço:

As cópias das peças patentes a concurso poderão ser obtidas na Secretaria Regional do Turismo e Cultura através da Direcção Regional do Turismo, na morada indicada no n ° 1 (Telefone + 351 291 211900 - Fax + 351 291 232151 e-mail: info@madeiratourism.org).

 b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos:

Os pedidos de documentos podem ser apresentados até cinco dias úteis antes do acto público de concurso.

c) Preço e condições de pagamento:

O custo do processo de concurso é de € 500 (quinhentos euros) quando adquirido na Secretaria Regional do Turismo e Cultura através da Direcção Regional do Turismo e de € 520 (quinhentos e vinte euros) quando remetido pelo correio e o seu pagamento será feito em numerário ou cheque visado, no acto da respectiva aquisição.

9 - Entrega das propostas:

a) Designação e endereço:

As propostas e os documentos que a acompanham serão entregues directamente na Secretaria Regional do Turismo e Cultura através da Direcção Regional do Turismo, sita à Avenida Arriaga n.º18, 9004 - 519, Funchal, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a respectiva recepção ocorra dentro do prazo fixado para a sua entrega.

b) Hora e data limites para a entrega das propostas:

As propostas e os documentos que a acompanham devem ser apresentados até às 17 horas do 52ª dia a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

c) Idioma:

As propostas e os documentos que as acompanham terão de ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

10 - Abertura das propostas:

a) Data, hora e local:

O acto público do concurso iniciar-se-á pelas 10H00 do dia útil imediato à data limite para apresentação de propostas, na Secretaria Regional do Turismo e Cultura, na morada indicada em 1.

b) Pessoas que podem assistir:

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

11 - Critérios de adjudicação do contrato e sua ordenação:

 A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa atendendo-se aos seguintes critérios por ordem decrescente da sua importância:

- Programação e meios a afectar à prestação (45%).
- Moldura artística do espectáculo (40%).
- Preço (15%).
- 12 Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas:

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

13 - Caução:

- a) O adjudicatário deverá prestar dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5% do valor total do fornecimento, com exclusão do IV.A..
- A caução será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro caução.
- 14 Não foi publicado anúncio indicativo.
- 15 O anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Diário da República e Jornal Oficial das Comunidades Europeias a 23 de Agosto, de 2002.
- 16 O anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional - Casa da Moeda E.P. a __ de ___ , de 2002 e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias a __ de ___ , de 2002.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Funchal, 23 de Agosto, de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.08.08, e na sequência do Concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de cinco vagas na categoria de Operador de Lavandaria, do grupo de pessoal serviços gerais, foram nomeados na referida categoria:

- Maria Graça Câmara Alves Roxo - concelho de Machico;

- Maria Carmo Ferreira Alves concelho de Machico;
- Magda Lourença Oliveira Rodrigues concelho do Porto Santo;
- Ana Maria da Silva Martins Ribeiro concelho de Santana;
 Delfina Maria Nunes de Castro concelho do Funchal.
 (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 20 de Agosto de 2002.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, JOSÉ Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.07.30, e na sequência do Concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de duas vagas na categoria de Telefonista, do grupo de pessoal auxiliar, foram nomeados na referida categoria:

 Hélio da Silva Nóbrega - Centro de Saúde do Estreito de Câmara de Lobos;

 Bibiana Maria Rodrigues Soares Moura Nóbrega -Centro de Saúde Santiago;

(Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 14 de Agosto de 2002.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.08.05, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril, da funcionária, Beatriz Rodrigues de Sousa, com a categoria de Auxiliar de Acção Médica, para a categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 20 de Agosto de 2002.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

SECRETARIAREGIONALDE EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDAADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 09-08-2002, no uso da delegação de com-

petências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 06-11-2001, foi nomeada definitivamente, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, AMARA FELISBELASARGO, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta, com efeitos a partir de 08-08-2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 09-08-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 06-11-2001, foi nomeada em comissão de serviço, para a categoria de Tesoureiro, FÁTIMA SERRÃO RODRIGUES DE FREITAS, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta, com efeitos a partir de 08-08-2002.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 13 de Agosto de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

De acordo com o disposto na alínea b) do nº1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, informa-se que se encontram afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sito ao Edificio Oudinot - 4º andar e nos estabelecimentos de Infância, as listas de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados aos concursos externos de ingresso, para preenchimento de vagas nos quadros de pessoal abaixo mencionados, conforme aviso publicado no JORAM II Série, nº 241, de 14 de Dezembro de 2001, e homologadas por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 25/07/02.

INFANTÁRIO "O CASTELINHO"

2 vagas - Ajudante de Acção Sócio Educativa INFANTÁRIO "S. GONÇALO"

6 vagas - Ajudante de Acção Sócio Educativa INFANTÁRIO "OS LOUROS"

1 vaga - Ajudante de Acção Sócio Educativa INFANTÁRIO "O GIRASSOL"

1 vaga - Ajudante de Acção Sócio Educativa

INFANTÁRIO "O CARROCEL" 3 vagas - Ajudante de Acção Sócio Educativa

INFANTÁRIO "O BARQUINHO" 1 vaga - Ajudante de Acção Sócio Educativa INFANTÁRIO "ST° ANTÓNIO DASERRA"

4 vagas - Ajudante de Acção Sócio Educativa CRECHE "O BÚZIO"

1 vaga - Ajudante de Acção Sócio Educativa

Os candidatos poderão interpor recurso hierárquico, com efeito suspensivo, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação/afixação do presente aviso, para o Plenário do Governo Regional, ao abrigo do n.º 2 do art.º 43 do Decreto-Lei nº 204/98, de 1 de Julho, conjugado com o n.º5 do art.º 1, do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98, publicada no JORAM I Série, nº 53, de 6 de Agosto.

Funchal, 13 de Agosto de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 29/07/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 6/11, foram nomeados em comissão de serviço, os funcionários abaixo mencionados, para a categoria de Assistente de Administração Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares - Ribeira Brava, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

- MARIADO CÉU PEREIRAGANANÇA
- JOSÉ LUIS CABRALSILVA

Funchal, 29 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 314

Considerando que o Instituto de Gestão de Fundos Comunitários foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2001/M, de 2 de Agosto e a aprovação dos seus estatutos pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, de 22 de Outubro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 20/AD/2001, de 31 de Outubro;

Considerando que a reestruturação da Secretaria Regional do Plano e Finanças na área de Gestão de Fundos Comunitários, culminou com a nomeação de novos membros do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários;

Atendendo às lacunas existentes em termos de coordenação e chefia de áreas vitais ao bom funcionamento do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários;

Considerando que na dependência directa do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários funciona a Direcção de Serviços de Intervenções Regionais;

Considerando que se torna imprescindível garantir a coordenação e chefia da Direcção de Serviços de Intervenções Regionais;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 21° da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 23.º do Decreto - Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptados à Região respectivamente, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, determino o seguinte:

- É nomeada em regime de substituição para o cargo de Director de Serviços de Intervenções Regionais do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários da Secretaria Regional do Plano e Finanças, a licenciada Maria Irene Nunes Pestana Gomes;
- 2 Apresente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, e produz efeitos a partir de 01 de Setembro de 2002.

Secretaria Regional do Plano e Fianças, aos 8 de Agosto de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho n.º 315

Considerando que o Instituto de Gestão de Fundos Comunitários foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2001/M, de 2 de Agosto e a aprovação dos seus estatutos pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, de 22 de Outubro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 20/AD/2001, de 31 de Outubro;

Considerando que a reestruturação da Secretaria Regional do Plano e Finanças, na área de Gestão de Fundos Comunitários, culminou com a nomeação de novos membros do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários;

Atendendo às lacunas existentes em termos de coordenação e chefia de áreas vitais ao bom funcionamento do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários;

Considerando que na dependência directa do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários funciona a Direcção de Serviços Administrativos Financeiros;

Considerando que se torna imprescindível garantir a coordenação e chefia da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros:

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 21° da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 23° do Decreto - Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptados à Região respectivamente, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, determino o seguinte:

- É nomeado em regime de substituição para o cargo de Director de Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários da Secretaria Regional do Plano e Finanças, o licenciado Pedro Manuel Abrantes Tavares Neves da Costa;
- 2 A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, e produz efeitos a partir de 15 de Agosto de 2002.

Secretaria Regional do Plano e Fianças, aos 8 de Agosto de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho n.º 316

Considerando que o Instituto de Gestão de Fundos Comunitários foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2001/M, de 2 de Agosto e a aprovação dos seus estatutos pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, de 22 de Outubro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 20/AD/2001, de 31 de Outubro;

Considerando que a reestruturação da Secretaria Regional do Plano e Finanças, na área de Gestão de Fundos Comunitários, culminou com a nomeação de novos membros do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários;

Atendendo às lacunas existentes em termos de coordenação e chefia de áreas vitais ao bom funcionamento do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários;

Considerando que na dependência da Divisão Administrativa e de Pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários funciona o Departamento Administrativo;

Considerando que o Departamento Administrativo não se encontra ocupado em virtude da respectiva titular do cargo se encontrar requisitada noutro organismo;

Considerando que o Departamento Administrativo tem competências nas áreas do apoio administrativo geral, de pessoal e dos fundos de finalidade estrutural e compreende as Secções de Pessoal, de Expediente, de Arquivo e de Apoio Administrativo;

Considerando que se torna imprescindível garantir a coordenação e chefia do Departamento Administrativo;

Nestes termos ao abrigo do disposto no artigo 23° do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, determino o seguinte:

- 1 É nomeada em regime de substituição para as funções de Chefe de Departamento Administrativo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários da Secretaria Regional do Plano e Finanças, Maria Daniela Franco do Rosário Abreu;
- 2 A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviços e produz efeitos a partir de 01 de Setembro de 2002.

Secretaria Regional do Plano e Fianças, aos 8 de Agosto de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 Nos termos do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 09 de Julho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para o preenchimento de um lugar de Técnico Profissional de 2ª Classe, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 11/2002/M, de 24 de Julho.
- 2 As vagas para a referida carreira encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo nº 4/2002, publicado no JORAM, I Série, nº 50, de 29 de Abril de 2002.
- 3 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 A remuneração será a correspondente ao índice 191 da tabela do regime geral da função pública, sem prejuízo do direito de opção do vencimento no lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 5 O local de trabalho situa-se no Concelho do Funchal.
- 6 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em "executar trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades".

- 7 Condições de candidatura:
 - 7.1 Gerais Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 7.2 Especiais curso técnico profissional qualificante de nível III, nas áreas Florestal, Agroflorestal e Ambiente.
- 8 A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 9 Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Prova de conhecimentos gerais, de carácter eliminatório - de acordo com a parte I, do Anexo ao Despacho nº 269-A/2000, de 10 de Outubro da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, nº 206, de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série, nº 217, 2º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000.
 - b) Entrevista.
 - 9.1 A prova de conhecimentos gerais é teórica, com a duração máxima de uma hora, e constará de quatro partes: português, direitos e deveres da função pública, deontologia profissional do funcionário público e matemática:
 - Parte I conhecimentos e domínio de português:
 - Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
 - Elaboração de uma composição.
 - Parte II direitos e deveres da função pública:
 - Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estrutura do Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
 - Parte III deontologia profissional do funcionário público:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;
 - A deontologia do serviços público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
 - Parte IV conhecimentos de matemática:
 - Cálculo de percentagens e de equações, resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática e aritmética de nível médio.

- A parte II e III da prova de conhecimentos gerais será realizada com base na seguinte legislação:
- Constituição da República Portuguesa artigos 47°, 50° e 266° a 272°;
- D.L no. 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo D.R.R. no.2/90/M, de 30 de Março;
- D. L. n°. 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo D.L.R n°.9/92/M, de 21 de Abril (altera o D. L. n° 427/89, de 7/12);
- Lei nº.19/92, de 13 de Agosto (alteração por rectificação do D.L. nº. 407/91, de 17 de Outubro);
- D.L. n° 218/98, de 17 de Julho (altera o D.L. n° 427/89, de 7/12);
- D.L. nº 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei nº 117/99, de 11 de Agosto e Lei nº 70-A/2000, de 5 de Maio;
- D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- D.L. nº 24/84, de 16 de Janeiro;
- D.L. nº 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei nº 25/98, de 26 de Majo:
- D.L. nº 353-A/89, de 16 de Outubro;
- D.L. nº 204/98, de 11 de Julho;
- D.L. n°.442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo D.L. n° 6/96, de 31 de Janeiro;
- 9.2 A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que na fase eliminatória obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 9.3 Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 9000 Funchal.
- 11 Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
 - 11.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

- 11.2 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 Habilitações literárias;
- 11.4 Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.5 Indicação de ter cumprido os deveres mi-litares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 11.6 Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 11.7 Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 12 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - 12.1 Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
 - 12.2 Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (espe-cializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem rele-vantes para a apreciação do seu mérito.
 - 12.3 Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;
 - 12.4 Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 13 A não apresentação do certificado ou de outro documento idóneo das habilitações literárias determina a exclusão do concurso.
- 14 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

 Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.

Vogais efectivos:

- Maria Gorete Alves Ferro Freitas Chefe de Divisão de Promoção Florestal e Protecção dos Arvoredos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Ferdinando António Barradas Soares Abreu -Chefe de Divisão do Serviço de Construções.

Vogais suplentes:

- José Augusto Soares de Sousa Carvalho -Assessor;
- Paulo Jorge de Freitas Técnico de 1^a Classe.
- 16 Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. nº 14/89/M, de 6 de Junho, e D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 6 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CARTÓRIO NOTARIAL DACALHETA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DA MADEIRA(APADAM)

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de 14 de Agosto de 2002, exarada a folhas 90 do livro de notas número 59-C, deste Cartório, foi constituída uma associação de solidariedade social com a denominação em epígrafe e sede à Rua Dr. Juvenal, n.º 31 da cidade do Funchal, tendo por objecto a implementação de acções que permitam a plena concretização dos objectivos dos deficientes auditivos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade que se quer desenvolvida, culta e que aceita a diversidade natural da humanidade. A APADAM tem como fins a defesa e promoção dos interesses sociais, culturais, económicos, morais e profissionais dos seus associados Deficientes Auditivos, bem como dos Deficientes Auditivos em geral, podendo tais fins dirigir-se também às respectivas famílias sempre que tal venha a beneficiar os Deficientes Auditivos.

A Associação terá quatro categorias de sócios: efectivos, auxiliares, colectivos e honorários.

São órgãos sociais da APADAM a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, sendo a duração do mandato dos seus titulares de três anos.

Está conforme o original.

Calheta, 16 de Agosto de 2002.

O Notário, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

J.R. AGRELA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00235/020731;

Número de identificação de pessoa colectiva: P-511213522;

Número da inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 02/020731

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que por José Rodrigues Agrela, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira

A sociedade adopta a firma "J. R. Agrela - Transportes Rodoviários, Sociedade Unipessoal, Lda. ".

Segunda

A sociedade tem por objecto o transporte rodoviário de mercadorias.

Terceira

A sociedade tem a sua sede social no sítio das Paredes, freguesia do Arco da Calheta, concelho da Calheta, podendo ser deslocada por simples deliberação da gerência.

Quarta

O capital, integralmente realizado em dinheiro, e no montante de cinquenta mil euros, representado por uma única quota de igual valor pertencente ao sócio José Rodrigues Agrela. Quinta

A gerência da sociedade é confiada ao sócio, José Rodrigues Agrela que, desde já, é nomeado gerente, sendo suficiente a sua intervenção para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Cláusula transitória

O gerente fica desde já autorizado a movimentar a referida conta a fim de fazer face a despesas de instalação e giro social.

Declarou ainda o outorgante que não é sócio de outras sociedades do tipo por quotas unipessoal.

Está conforme o original.

Calheta, 2 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

M.S.C. - MEDIAÇÃO DE SEGUROS DACALHETA, LDA.

Número de matrícula: 00236/020801;

Número de identificação de pessoa colectiva: P- 512058091;

Número da inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 03/020801

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que, entre Manuel Vieira de Sousa e Décio Elói Vieira de Sousa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação de M.S.C. - MEDIAÇÃO DE SEGUROS DA CALHETA, LDA., com a sua sede ao sítio da Lombada do Loreto, freguesia do Arco da Calheta, concelho da Calheta.

Segundo

A gerência poderá deslocar livremente a sua sede social dentro do concelho ou para concelho limítrofe e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

Terceiro

A sociedade tem por objecto: Mediação de seguros.

Quarto

O capital social é de quinhentos mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor de sete mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos dois sócios.

Ouinto

A gerência fica a cargo dos sócios que desde já ficam nomeados gerentes com a remuneração que será deliberada em assembleia geral a convocar para o efeito, bastando a assinatura dum deles para obrigar a firma.

Sexto

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao triplo do capital social.

Sétimo

É vedado aos sócios gerentes obrigarem a sociedade em fianças, letras de favor, avales, abonações e outros actos e contratos estranhos ao objecto social.

Oitavo

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos depende da autorização prévia da assembleia geral, gozando do direito de preferência, no entanto, a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo.

Nono

Se for penhorada, arrestada ou de qualquer modo apreendida judicialmente uma quota social, poderá a sociedade amortizá-la e o preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

Décimo

A gerência fica desde já autorizada a movimentar o capital social depositado, para aquisição de bens necessários ao funcionamento da sociedade, nomeadamente despesas da sua constituição e registo.

Exibiram: A) Certificado de admissibilidade da denominação adoptada emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 22 de Abril de 2002;

Está conforme o original.

Calheta, 2 de Agosto de 2002.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

GINASPARTO - GINÁSIO, LDA.

Número de matrícula: 322/990611;

Número de inscrição: 8;

Número e data da apresentação: 01/020725;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511065833

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento de liquidação da sociedade em epígrafe.

Machico, 29 de Julho de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

M. N. & BRAZ, LDA.

Número de matrícula: 329/990810; Número de inscrição: Av.1 - 1;

Número e data da apresentação: 02/020725;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511130732

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que foi depositada a acta, onde consta a cessação das funções da gerente Nélia Maria Saldanha Cardoso, por renúncia em 23 de Julho de 1999.

Machico, 29 de Julho de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

MANUEL AVEIRO RODRIGUES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 625/020704;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 02/020704;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511208359

Fátima Maria Franco Alvas, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 12 de Junho de 2002, do cartório Notarial de Santa Cruz - Manuel de Aveiro Rodriques c.c. Maria Adelina Bettencourt Gonçalves Santos, comunhão de adquiridos, sítio dos Ma-roços, Machico, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- Asociedade adopta a firma "Manuel Aveiro Rodrigues, Sociedade Unipessoal, Lda.", tem a sua sede no sítio dos Maroços, freguesia e concelho de Machico.
- 2 A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 2.º

- A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas.
- 2 Asociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que

- corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal pertencente ao sócio único Manuel de Aveiro Rodrigues.
- 2 Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de dez mil euros.

Artigo 4.º

- 1 A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio Manuel de Aveiro Rodrigues, que desde já é designado gerente.
- 2 Para além de todas as atribuições que por lei lhe sejam conferidas a gerência fica investida de poderes para adquirir, permutar ou alienar quaisquer tipos de veículos automóveis sujeitos a registo, adquirir e alienar bens imóveis e tomar ou dar de arrendamento quaisquer bens.
- A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.

Artigo 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 7.°

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Disposição transitória

Que, para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, o gerente pode proceder ao levantamento total da importância depositada no "Banco Comercial Português, S.A." referente à entrada do sócio para a realização do capital social.

Está conforme o original.

Machico, 29 de Julho de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

PEREIRATUR - COMÉRCIO E TURISMO, LDA.

Número de matrícula: 99/920203;

Número de inscrição: 3;

Número e data da apresentação: 03/020704;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511045484

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, com referência à sociedade em epígrafe foi feita a redenominação com reforço de capital e alteração parcial do pacto social.

- Valor do reforço: 602.410\$00, realizado em dinheiro pelos sócios na proporção das suas quotas;
- Artigo alterado: 3.°;
- Capital: 5.000,00 Euros;
- Sócios e quotas: João Faria Pereira e Maria Teresa Alencastre Rego Pereira - cada um com uma de 2.500,00 Euros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 29 de Julho de 2002.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

SPÍNOLA& FREITAS, LIMITADA

Número de matrícula: 15/890502;

Número e data da apresentação: 02/020702;

Número de inscrição: 8;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511020007

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento de liquidação de sociedade em epígrafe.

Machico, 29 de Julho de 2002.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

TRAÇOS DO CAMPO - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 627/020708;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 03/020708;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511204884

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 23 de Abril de 2002, do Cartório Notarial de Santa Cruz - entre Manuel Martinho Pontes de Carvalho c.c. Maria Paulina Gonçalves Vieira, comunhão de adquiridos, Serrado, Porto da Cruz; Anália Pontes Carvalho de Vasconcelos c.c. Américo Emídio Oliveira Vasconcelos, comunhão de adquiridos, Cardais, Água de Pena, Machico; Sónia Pontes Carvalho e Teresa Pontes Carvalho, solteiras, maiores, sítio do Serrado, Porto da Cruz, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 A sociedade adopta a firma "Traços do Campo -Construções, Lda." e tem a sua sede no sítio do Serrado, freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico.
- 2 Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.°

- 1 Asociedade tem por objecto: "Execução de trabalhos de construção civil e obras públicas; serviços de integração paisagística, arborização, plantação de árvores conservação e manutenção florestal."
- 2 A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais bem como associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de seis mil euros e está dividido em quatro quotas, uma no valor nominal de três mil euros, pertencente ao sócio Manuel Martinho Pontes Carvalho e outras três quotas iguais nos valores nominais de mil euros cada, pertencentes uma a cada uma das sócias Anália Pontes Carvalho de Vasconcelos, Teresa Pontes Carvalho e Sónia Pontes Carvalho.
- 2 Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

Artigo 4.º

- 1 A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios Manuel Martinho Pontes Carvalho, Anália Pontes Carvalho de Vasconcelos e Teresa Pontes Carvalho, que, desde já, ficam designados gerentes.
- 2 A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta de dois dos gerentes nomeados, sendo sempre obrigatória a assinatura do gerente Manuel Martinho Pontes Carvalho.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.°

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Mais declararam os outorgantes, sob sua inteira responsabilidade, que, ao abrigo no disposto no n.º 4 do artigo 277.º do C.S.C. na redacção que lhe foi dada pelo D.L. 237/2001, de 30/08, o capital social encontra-se já depositado na "Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A." em conta aberta em nome da sociedade, ficando a

gerência autorizada a proceder ao seu levantamento para fazer face a despesas inerentes ao início da actividade social.

Está conforme o original.

Machico, 29 de Julho de 2002.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

BLOCOCAMACHA- FÁBRICADE BLOCOS DA CAMACHA, LDA.

Número de matrícula: 00443/940704;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511065680;

Número e data de apresentação: P.C. 02 de 2;

Sede: Sítio da Achadinha

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

RIU HOTELS, S.A. - SUCURSAL

Número de matrícula: 00719/990802;

Número de identificação de pessoa colectiva: 980036091; Número e data de apresentação: P.C. 17/17062002; Sede: HOTELRIU PALACE MADEIRA- CANIÇO DE BAIXO

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2001.

Santa Cruz, 2 de Agosto de 2002.

A Ajudante, Assinatura ilegível

RODRIGUES & FREITAS, LDA.

Número de matrícula: 00064/921110;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511014392;

Número de inscrição: 10;

Número e data da apresentação: 03/20011214;

Sede: Sítio das Levadas, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o reforço de capital, redenominação e alteração parcial do pacto social.

- Valor do reforço: 602.410, realizado em dinheiro e subscrito em 542.169\$00 pelo sócio Jaime Alberto Mendes de Sousa em 60.241\$00 pela sócia Ana Maria Fernandes de Gouveia;
- Artigo alterado: 4.°;
- Capital: € 5.000,00;
- Sócios e quotas: Jaime Alberto Mendes de Sousa
 € 4.500,00; Ana Maria Fernandes de Gouveia €
 500,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 7 de Março de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€	14,74 cada	€	14,74;
Duas laudas	€	16,08 cada	€	32,16;
Três laudas	€	26,40 cada	€	79,20;
Quatro laudas	€	28,13 cada	€	112,52;
Cinco laudas	€	29,20 cada	€	146,00;
Seis ou mais laudas	€	35,51 cada	€	213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02